

Proc. n.º 0452/89

fls. 003

Município de Ouro Preto do Oeste - RO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 43/89 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989.

"ATUALIZA E REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 1990, 1991 E 1992".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste- RO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) O subsídio mensal dos Vereadores fica atualizado para 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), cuja parte fixa será de 7.000,00 (sete mil cruzados novos) e a parte variável em 8.000,00 (oito mil cruzados novos).

Parágrafo Único - A parte variável dos subsídios corresponderá ao efetivo comparecimento às Sessões Ordinárias e a participação nas votações.

Art. 2º) Nos recessos Parlamentares, o pagamento será feito integralmente.

Art. 3º) Fica atualizado em 80% (oitenta por cento) do subsídio total, a verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º) As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara.

Art. 5º) Os subsídios a que se refere o art. 1º,

- 10/100

Proc. n.º 0452/89
fis. 003
Melma

serão reajustados trimestralmente pela média do índice acumulado do trimestre anterior.

Parágrafo Único - O índice a que se refere o caput deste artigo, será fixado a título de reajuste salarial pelo Governo Federal.

Art. 6º) Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em con
trário.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em 15 de dezembro de 1989

Promulgo, *Hauy*
Registre-se, *Hauy*
Publique-se. *Hauy*

dezembro de 1989.

Hauy

Hailton Pereira da Silva
Presidente - CMPO

Luz Carlos Corrêa
1º Secretário